



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 1.572/92

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO  
ORÇAMENTO VIGENTE, NO CORRENTE  
EXERCÍCIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faz Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, Autorizado a Anular Parcial e Total as Dotações do Orçamento Vigente abaixo relacionadas:

210 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.07.021.2.05 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR

DESPESAS DE CAPITAL = INVESTIMENTOS

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente:....Cr\$ 1.806.805,00

210 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.06.228.1.05 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

DESPESAS DE CAPITAL = INVESTIMENTOS

4110.00 - Obras e Instalações:.....Cr\$ 65.000.000,00

DESPESAS DE CAPITAL = TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4330.00 - Transferências a Instituições Privadas:.....

.....Cr\$ 11.805.751,00

210 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.48.247.2.07 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL

DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO

SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3132.00 - Outros Serviços e Encargos:.....Cr\$ 3.000.000,00

Continua:.....





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.572/92 de 18 de Novembro de 1.992:

310 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.75.428.1.11 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE  
DESPESAS DE CAPITAL = INVESTIMENTOS

4110.00 - Obras e Instalações:.....Cr\$ 15.000.000,00

310 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.76.447.1.12 - APOIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
DESPESAS DE CAPITAL = TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4320.00 - Transferências Intergovernamentais:....Cr\$ 5.291.358,00

310 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.81.483.1.14 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E GALPÕES  
DESPESAS DE CAPITAL = INVESTIMENTOS

4110.00 - Obras e Instalações:.....Cr\$ 5.000.000,00

310 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.81.486.1.16 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE  
OBRAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS  
DESPESAS DE CAPITAL = TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4330.00 - Transferência a Instituições Privadas:Cr\$ 12.905.751,00

410 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

05.22.137.1.18 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TV  
DESPESAS DE CAPITAL = INVESTIMENTOS

4110.00 - Obras e Instalações:.....Cr\$ 5.000.000,00

510 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO INTERIOR

16.88.534.1.25 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PONTES,  
BURROS, CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS  
DESPESAS DE CAPITAL = INVESTIMENTOS

4110.00 - Obras e Instalações:.....Cr\$ 5.000.000,00

Continua:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.572/92 de 18 de Novembro de 1.992:

510 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO INTERIOR

04.16.111.2.29 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO

SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais:.....Cr\$ 5.000.000,00

510 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO INTERIOR

04.16.112.1.30 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO

DESPESAS DE CAPITAL = INVESTIMENTOS

4110.00 - Obras e Instalações:.....Cr\$ 10.000.000,00

Total das Anulações:.....Cr\$ 144.809.665,00

(Cento e Quarenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Cruzeiros).

Art. 2º) Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, Autorizado a Suplementar, as Dotações do Orçamento Vigente, abaixo relacionadas, com Base nas Anulações de que trata o Artigo 1º, desta Lei:

210 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.41.185.2.08 - MANUTENÇÃO DE CRECHES

DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO

3420.00 - Material de Consumo:.....Cr\$ 15.000.000,00

210 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.188.2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR

DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO

3120.00 - Material de Consumo:.....Cr\$ 30.000.000,00

Continua:.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.572/92 de 18 de Novembro de 1.992:

210 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.47.239.2.13 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES

DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO

SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3132.00 - Outros Serviços e Encargos:.....Cr\$ 69.809.665,00

310 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.81.483.2.16 - AMPARO AO MENOR CARENTE

DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO

3120.00 - Material de Consumo:.....Cr\$ 20.000.000,00

410 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

10.58.323.1.24 - CALÇAMENTO, DRENAGEM E ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS

DESPESAS DE CAPITAL = INVESTIMENTOS

4110.00 - Obras e Instalações:.....Cr\$ 10.000.000,00

Total das Suplementações:.....Cr\$ 144.809.665,00

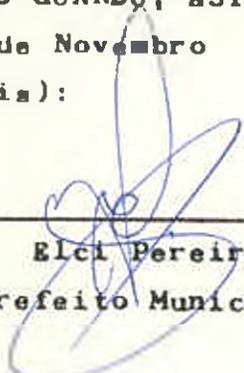
(Cento e Quarenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Cruzeiros).

Art. 3º) = Esta Lei, entra em Vigor, na Data de sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 18 (Dezoito) Dias do Mês de Novembro do Ano de 1.992 (Hum Mil, Novecentos e Noventa e Dois):

Registrada e Publicada em  
18 de Novembro de 1.992 por:

  
Elci Pereira  
Prefeito Municipal

  
Arnaldo Zahn  
Chefe do Deptº de Adm. Mun.